

Assunto: Perguntas Frequentes no âmbito da Educação Pré-Escolar

Lisboa, 10 de outubro de 2019

Exmo./a Senhor/a Diretor/a

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida (Lei-Quadro - Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), destinando-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico. É ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar, sendo a tutela pedagógica da competência do Ministério da Educação (Lei-Quadro e Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho). A responsabilidade do atendimento das crianças dos 0 aos 3 anos de idade é do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Constitui uma missão da Direção-Geral da Educação coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar. Neste âmbito e tendo em consideração dúvidas que têm vindo a ser colocadas a estes serviços, foi elaborado um conjunto de Perguntas Frequentes com o objetivo de esclarecer os profissionais, as famílias, as instituições e o público em geral sobre questões relacionadas com a educação pré-escolar.

Este trabalho foi realizado por uma equipa que integrou elementos da Direção-Geral da Educação e da Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Pretende-se que este seja um documento aberto, no sentido de ser atualizado sempre que surjam novas questões, pertinentes para o público a que se destina.

Neste sentido, solicitamos as V/ melhores diligências para a divulgação das Perguntas Frequentes, relativas à Educação Pré-Escolar, no estabelecimento de educação e ensino que V/ Exa. dirige, as quais se encontram disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral da Educação, em <https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-faq> .

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral da Direção-Geral da Educação